



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PRESIDENTE
Praça Amaral Peixoto,46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 30.169.320/0001-30 Telefax : (22) 2668-1142

LEI Nº 1482

DE 12 DE MARÇO DE 2010

**EMENTA: AUTORIZA A
ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL:**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 58.640,00 (Cinquenta e oito mil seiscentos e quarenta reais), para seguinte despesa:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
13.03.16.244.0051.2.104.000	3.3.90.39	205	SEMTHPS/FMH	708	R\$ 58.640,00

Parágrafo Único - A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso II, 42 e 43 § 1º - Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Convênio nº 0236527-44/2007 - Ministério das Cidades/Município de Silva Jardim-RJ.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 12 de março de 2010.

Marcello Cabreira Xavier
PREFEITO